

ADEQUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Uma análise no Sul de Minas Gerais

Thiago da Silva Rezende¹

Rodrigo Franklin Frogeri²

RESUMO

O estudo avaliou a conformidade das Instituições de Ensino do Sul de Minas Gerais com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Utilizando por meio de um roteiro de entrevistas, foram coletados dados sobre o nível de conformidade das instituições com a LGPD, seu conhecimento e compreensão da lei, os desafios enfrentados e as medidas tomadas para garantir o cumprimento. Os resultados mostraram que a maioria das instituições ainda não está totalmente em conformidade com a LGPD, enfrentando desafios como falta de recursos financeiros e técnicos, falta de capacitação dos funcionários e complexidade da legislação. No entanto, algumas instituições adotaram medidas como revisão de políticas de privacidade, implementação de medidas de segurança da informação e contratação de profissionais especializados em proteção de dados. Esses resultados destacam a importância do cumprimento da LGPD pelas instituições de Ensino do Sul de Minas Gerais para proteger as informações pessoais de alunos, funcionários e demais envolvidos, além da necessidade de conscientização sobre a importância da proteção de dados nas instituições de ensino.

Palavras-chave: Segurança da Informação. ISO/IEC 27000.

1 INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma lei que regulamenta a proteção e o tratamento de dados pessoais no Brasil (WIMMER, 2020).

¹ Thiago da Silva Rezende. Graduando em Sistemas de Informação pelo Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS-MG. E-mail: tsr_ti@icloud.com

² Professor Dr. Rodrigo Franklin Frogeri. Doutor em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento. Professor do Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS-MG. E-mail: rodrigo.frogeri@professor.unis.edu.br

A lei supracitada determina que as instituições que possuem informações pessoais a serem armazenadas, mantidas e processadas o façam de maneira a garantir a segurança e privacidade dos titulares. (FARIAS, 2019).

A falta de recursos tecnológicos padronizados e de conhecimento profissional em relação à proteção e segurança de dados apresenta um obstáculo significativo para garantir a segurança e a privacidade dos dados dos alunos e de outros participantes (BRANCO, 2019).

Levando em conta esse contexto, esta pesquisa tem como objetivo avaliar o nível de conformidade das Instituições de Ensino do Sul de Minas Gerais com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os recursos tecnológicos utilizados pelas instituições serão reconhecidos, os obstáculos encontrados serão avaliados e serão feitas propostas para garantir a segurança e a privacidade dos dados dos alunos e dos demais participantes.

Por meio da análise da adesão das instituições de ensino do sul de Minas Gerais à LGPD, será possível identificar as estratégias e dificuldades encontradas na tentativa de cumprimento, o que promoverá a proteção dos dados pessoais e a legislação vigente.

Além de contribuir com a comunidade local e acadêmica, as informações sobre a legislação servirão de base científica para pesquisas futuras.

2 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Leis anteriores à LGPD foram criadas para atender às demandas da época, mas aumento das interações sociais por meios de comunicação online trouxe o aumento de crimes neste segmento, e desta forma o direito teve que se adaptar e surgir a LGPD como uma forma de combater esses crimes no ambiente digital.

De acordo com Alves et al. (2021), a LGPD é aplicável a todas as empresas e organizações que possuem dados pessoais independente se são públicos ou privados. Dessa maneira, todas as empresas devem estar conscientes da necessidade de cumprir as regras impostas por essa lei, e isto se dá através da implantação de medidas de segurança e privacidade de forma a preservar os dados dos seus clientes e associados.

A LGPD também confere aos titulares dos dados direitos de acesso à informação, correção de dados incompletos, imprecisos ou desatualizados, e anonimização, bloqueio ou exclusão de dados que não sejam mais necessários ou não estejam dentro dos parâmetros

estabelecidos pela lei supracitada. Esses direitos, por sua vez, buscam conceder às pessoas controle sobre suas informações pessoais (BLUM et al. 2020).

Segundo Bioni (2018), a LGPD implica que as empresas sejam submetidas a sanções e penalidades no caso de descumprimento das medidas propostas, sendo que as multas podem chegar a 2% do faturamento da empresa, contudo não podem ultrapassar o valor de R\$50 milhões por infração. Essas medidas asseguram a conformidade das empresas com os regulamentos de proteção de dados e garantir a eficácia da lei.

Essa afirmação é corroborada por Blum et al. (2020) que, por sua vez, alega que a transparência é outro fator que merece destaque da LGPD. Os autores acreditam que as empresas devem explicar aos titulares dos dados de forma compreensível como as suas informações serão processadas, quais os direitos que têm e como podem utilizá-los. Esta é uma ação indispensável na coleta de dados, pois permite que as pessoas tomem decisões informadas sobre a divulgação das suas informações pessoais.

Outros aspectos importantes da LGPD são mencionados por Vainzof (2019). O autor afirma que as empresas devem tomar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição. Para isso, algumas ações que podem ser aplicadas são a instalação de sistemas de segurança, a educação e treinamento dos colaboradores e a realização de auditorias em períodos regulares.

Vale também destacar que a LGPD trata da responsabilização das empresas, propondo medidas para que a tratativa de dados pessoais aconteça de forma adequada, ressalta ainda que a empresa deve ter a capacidade de demonstrar o cumprimento da lei. Neste contexto, o papel do responsável pela proteção de dados (DPO) é fundamental (BIONI, 2018). Bioni (2018) ainda afirma que é função deste profissional assegurar que a LGPD seja aplicada e praticada nas organizações, ele atua como interface entre a empresa, o titular dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Ainda para Bioni (2018) é fundamental reconhecer que a LGPD não quer impossibilitar o tratamento de dados, mas sim promover um tratamento de dados responsável e legal que envolva a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

Diante do exposto, entende-se que os princípios fundamentais da LGPD incluem consentimento, finalidade específica, transparência, segurança e responsabilidade. Além disso, confere a função de responsável pela proteção de dados e a capacidade de implementar sanções a indivíduos que não cumpram a lei. Neste sentido pode-se afirmar que é de suma

importância que as empresas sigam a LGPD, o que envolve a implementação de medidas de segurança e privacidade para preservar os dados pessoais dos titulares dos dados.

Vale ainda salientar que dentre os princípios da LGPD inclui-se o consentimento do titular dos dados, que é obtido através da aprovação prévia e do esclarecimento para qual fim será utilizado. Além disso, a finalidade específica do tratamento é de suma importância, ou seja, os dados devem ser recolhidos e utilizados exclusivamente para o fim a que se destinam (ALVES et. al. 2021).

2.2 Desafios na Adequação das Instituições de Ensino à LGPD

A Lei 13.709 de 2018, que regula a Proteção de Dados Pessoais, é considerada um novo marco legal no Brasil, que traz um grande impacto para as instituições privadas e públicas, por abordar qualquer relação que envolva o tratamento de informações pessoais por qualquer meio (físico ou digital), seja por pessoa natural, ou pessoa jurídica. Contudo, no ambiente acadêmico essa adaptação apresenta alguns desafios, pois exige a revisão de procedimentos, a implementação de medidas de segurança e a educação de toda a comunidade escolar sobre a importância da aplicação e cumprimento dessas medidas, em outras palavras, é preciso reeducar toda comunidade escolar neste sentido.

Monteiro (2019) afirma que uma das principais dificuldades associadas às instituições de ensino é a exigência de consentimento dos titulares dos dados, isto é ainda mais reforçado quando se tratam estudantes menores de idade, até porque o art. 14 da LGPD afirma que a manipulação de informações pessoais de crianças e adolescentes deve ser feita considerando o que é mais benéfico para eles, de acordo com as diretrizes deste artigo e das leis aplicáveis (BRASIL, 2018).

Desta forma é importante criar estratégias para obtenção do consentimento dos pais ou aprovação dos responsáveis, de honesta, deixando claro a finalidade dos dados solicitados, visto que a nova lei é dotada de um relevante aspecto que diz respeito ao consentimento de um titular de dados, concordando acerca do tratamento de dados pessoais. Isso implica que será permitido o processamento de dados quando houver uma demonstração clara, afirmativa e evidente de que o titular dos dados concorda com o tratamento para um propósito específico (PINTO, 2019).

Portilho (2020) cita outro desafio, no contexto escolar, que se trata da fiscalização de informações pessoais, para o autor é importante implementar políticas de privacidade e segurança da informação, além de promover a proteção de dados e o sigilo entre os funcionários. Para atender essa proposta, é importante criar regras internas sobre como lidar com a informação, estas regras devem garantir a sua confidencialidade e integridade, e todos os colaboradores devem estar cientes.

Lucca (2018) também afirma que as instituições de ensino devem realizar uma análise de risco, a fim de identificar as vulnerabilidades e áreas de foco associadas ao tratamento de dados pessoais. Esta análise facilitará a implementação de medidas de segurança eficazes em pontos chave que irão mitigar o risco de divulgação ou acesso não autorizado à informação.

Para Podestá (2021), a mudança para a LGPD trata-se na verdade de uma mudança cultural nas instituições de ensino, a fim de inculcar uma cultura de privacidade e proteção de dados, que envolva todos os membros da comunidade escolar.

Diante disso com a implementação da nova legislação, as instituições de ensino são obrigadas a analisar minuciosamente os dados, revisar seus procedimentos de coleta e utilização das informações dos alunos, uma vez que os efeitos da lei abrangem todo o processo de tratamento desses dados, tanto dos estudantes em potencial quanto dos atuais. Desta forma os impactos da lei permeiam o tratamento de dados. Os responsáveis pelo controle e processamento de dados segundo a LGPD, são os controladores e operadores, sendo que o controlador é o responsável por tomar decisões relacionadas ao processamento de dados pessoais.

Mediante esse exposto e dimensionando o grande volume de dados, as escolas têm como desafio pertinente a mudanças específicas como menciona (PODESTÁ, 2021)

Diante dessas dificuldades, é fundamental que as instituições de ensino contem com profissionais especializados em suas equipes, mas sempre considerando que a LGPD exige um esforço coletivo de todos os membros da comunidade escolar para garantir o cumprimento da lei e preservar os dados pessoais.

2.3 Estratégias de Conformidade e Boas Práticas

A estratégia de *compliance* e métodos eficazes de proteção de dados relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tornaram-se mais importantes para empresas que

desejam garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais de seus clientes bem como atender às determinações da LGPD, e evitar penalidades.

Para assegurar que haja um responsável na aplicação da proposta da LGPD o art. 5º, a partir do descrito nos itens VIII e IX da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelecem as definições do encarregado de dados e dos agentes de tratamento. Os agentes de tratamento englobam tanto os controladores quanto os operadores. O controlador é o profissional que deve tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e manter registros sobre o tratamento dos dados e se comunicar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ele também é o profissional que tem uma ligação direta com o titular, sendo necessário tomar medidas de boas práticas de segurança e governança para garantir que o tratamento de dados estejam de acordo com as orientações da LGPD.

As empresas devem ter uma abordagem proativa para o cumprimento da LGPD. O autor ainda afirma que as empresas devem ultrapassar o simples cumprimento dos requisitos legais, e que deve ser adotada uma cultura de privacidade, salientando que isso envolve todos os colaboradores e promove a importância da proteção dos dados MAGRANI (2018).

É necessária uma estratégia eficaz de governança de dados para garantir a conformidade com a LGPD, sendo assim é fundamental mapear e categorizar os dados pessoais que são tratados pela empresa, e com a aplicação de medidas de segurança adequadas e criar uma política clara em matéria de privacidade PINHEIRO (2020).

De acordo com Monteiro (2019) o ideal é que haja uma análise de riscos para o cumprimento da LGPD, sendo crucial identificar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais e tomar medidas de mitigação adequadas. Além disso, o autor enfatiza a importância de se executar auditorias internas regulares para garantir o cumprimento contínuo.

Guimarães (2020) enfatiza a importância da transparência no tratamento de dados pessoais, percebe-se que o principal elemento a ser observado é o consentimento do titular. Não se poderá fazer qualquer tratamento, coleta, disponibilização dos dados pessoais sem obter o consentimento do titular, salvo os casos excepcionais previstos no artigo 6º, vale salientar que o tratamento dos dados não poderá ser realizado por tempo indeterminado. A LGPD estabelece que, quando ocorrer a perda de finalidade, o tratamento dos dados será encerrado. Além disso, o tratamento também será finalizado ao término do prazo estipulado, por determinação da Autoridade Nacional ou por revogação.

É de extrema importância aplicar estratégias de compliance baseadas em princípios éticos. Ainda de acordo com o autor as empresas devem assumir uma postura responsável e ética no tratamento de dados pessoais, e desta forma assegurar a proteção da privacidade pessoal e evitando abusos MARCÃO (2019).

Em complemento a Marcão (2019) , Feigelson (2020) afirma que as empresas devem exigir que seus fornecedores cumpram as obrigações legais relacionadas à proteção de dados, e assim garantam a segurança e a privacidade dos dados pessoais aos quais ela tem acesso.

Entende-se então que as estratégias e boas práticas de compliance que estão associadas à LGPD envolvem abordagem proativa, governança eficiente de dados, análise de riscos, transparência, ética e engajamento na cadeia de suprimentos.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia deste trabalho foi caracterizada por uma abordagem qualitativa, que buscou compreender e interpretar os fenômenos estudados. O escopo deste trabalho abrangeu a implantação da LGPD em instituições de ensino localizadas no Sul de Minas Gerais, mais especificamente nas cidades de Lavras, Pouso Alegre, Extrema, Varginha e Muzambinho. O objetivo foi descrever e analisar como essas instituições se adaptaram às exigências da lei, identificando os principais desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os impactos percebidos.

A epistemologia interpretativista foi adotada nessa pesquisa, o que significa que o pesquisador reconheceu sua própria visão de mundo e suas experiências que puderam influenciar a interpretação dos dados coletados (DENZIN; LINCOLN, 2018). Desta forma, a pesquisa buscou compreender as perspectivas dos participantes e interpretar os dados à luz dessas perspectivas.

A lógica hipotética-dedutiva foi utilizada para formular hipóteses a partir de teorias existentes e, em seguida, testá-las por meio de coleta e análise de dados (PRODANOV; FREITAS, 2013)

O objetivo deste trabalho foi descritivo, ou seja, buscou descrever e analisar a implantação da LGPD em instituições de ensino do Sul de Minas Gerais, ou seja, pretendeu-se identificar como as instituições se adaptaram às exigências da lei, quais foram os principais desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os impactos percebidos.

Para coletar os dados necessários, foi realizado roteiro de entrevista (Anexo 1), distribuído de forma online em instituições de ensino do sul de Minas Gerais. O roteiro de entrevista foi elaborado com base nos objetivos da pesquisa e nas hipóteses formuladas. A escolha de instituições de ensino do sul de Minas Gerais como amostra permitiu uma análise mais específica e contextualizada da implantação da LGPD nesta região.

Como exposto por Guba e Lincoln (2005) a pesquisa com um roteiro de entrevista (ANEXO 1) online foi uma forma eficiente de coletar dados de forma rápida e abrangente. Os participantes foram convidados a responder de forma voluntária e anônima, garantindo a confidencialidade das respostas.

A análise dos dados coletados foi realizada de forma qualitativa, buscando identificar padrões, tendências e insights relevantes. Foram utilizadas técnicas de análise de conteúdo para categorizar e interpretar as respostas dos participantes (BARDIN, 2011). Os resultados foram apresentados de forma descritiva, por meio de tabelas, gráficos e citações de trechos das respostas dos participantes. Antes da coleta de dados, o estudo foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e foi aprovado sob o número CAAE 74505623.2.0000.5111.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

A análise dos resultados foi realizada com base em entrevistas realizadas com 21 profissionais que trabalham em instituições de ensino, variando entre instituições públicas, privadas e mistas, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 1- Tipo de Instituição de ensino

Tipo de Instituição	Quantidade	Porcentagem
Pública	2	9.52%
Mista	1	4.76%
Privada	18	85.71%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Já a tabela 2 apresenta a quantidade de alunos matriculados em diferentes instituições de ensino, bem como o número de instituições correspondentes a cada faixa de quantidade de alunos.

Tabela 2- Quantidade de alunos atendidos

Quantidade de Alunos	Número de Instituições
Até 299	3
300 a 999	9
Mil ou mais	6
Não informado	3

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Na tabela seguinte, será apresentada uma categorização dos cursos de acordo com as informações disponibilizadas pelos entrevistados referente aos tipos de cursos fornecidos pelas instituições das quais fazem parte. Essa categorização pode ser útil para entender a diversidade de cursos disponíveis e auxiliar na escolha da área de estudo.

Tabela 3- Categorização dos Cursos

Categoria	Cursos
Formação Inicial e Continuada (FIC)	Cursos de informática básica, Cursos de Excel, Cursos de gestão, Cursos de informática, Cursos de saúde, Cursos de gastronomia, Cursos de educação profissional, Cursos de comércio, Cursos de turismo, Cursos de qualificação, Cursos de habilitação técnica, Cursos de capacitação profissional, Cursos de estética, Cursos de enfermagem, Cursos administrativos, Cursos de estoquista
Técnicos	Cursos técnicos
Pós-graduação	Cursos de pós-graduação
Aprendizagem Comercial	Cursos de aprendizagem comercial
MBA	Cursos de MBA
Especialização	Cursos de especialização

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

As idades dos entrevistados variam entre 22 e 38 anos. Quanto aos cargos ocupados pelos entrevistados, foram identificados profissionais atuando como apoio pedagógico,

técnico em informática, auxiliar administrativo, supervisor pedagógico e estagiário conforme quadro abaixo:

Tabela 4- Características dos entrevistados

Entrevistados	Idade	Sexo	Cargo
E1	31	Feminino	Auxiliar administrativo.
E2	36	Masculino	Supervisor pedagógico.
E3	54	Feminino	Supervisora pedagógica.
E4	22	Feminino	Auxiliar administrativo da Secretaria de relacionamento.
E5	33	Feminino	Supervisora administrativa.
E6	38	Masculino	Técnico em informática.
E7	35	Feminino	Auxiliar administrativo.
E8	35	Feminino	O analista financeiro.
E9	23	Feminino	Auxiliar administrativo.
E10	30	Feminino	Auxiliar de departamento pessoal.
E11	32	Feminino	Assistente administrativo.
E12	28	Feminino	Auxiliar administrativa.
E13	53	Feminino	Diretores escolar.
E14	35	Masculino	Técnico em informática.
E15	29	Feminino	Consultora de relacionamento.
E16	28	Feminino	Auxiliar administrativo.
E17	46	Feminino	Secretário escolar
E18	36	Feminino	Auxiliar administrativo.
E19	26	Feminino	Auxiliar administrativo da Secretaria de relacionamento.

E20	36	Concluir.	Analista de infraestrutura e suporte.
E21	31	Masculino	Técnico de informática.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Durante a realização da entrevista, é comum que os entrevistados forneçam respostas que expressam suas opiniões, crenças, atitudes e percepções sobre determinado assunto. Essas respostas podem ser consideradas como construtos, utilizados para compreender e explicar fenômenos complexos, como comportamentos humanos, e são construídos a partir das respostas dos entrevistados. Eles são criados com base em teorias, hipóteses e conceitos pré-existentes, e podem variar de acordo com o contexto da pesquisa.

Ao analisar as respostas dos entrevistados, é possível identificar a porcentagem de respostas que tendem a ser positivas em relação aos construtos. Essas respostas são representadas por "sim" na tabela de análise. Por outro lado, também é possível identificar respostas que soam negativas quando relacionadas aos construtos, e essas são representadas por "não" na tabela 5.

Essa análise permite compreender a tendência geral das respostas dos entrevistados em relação aos construtos estudados.

Tabela 5- Construtos identificados

Construto	Sim	Não	Parcialmente
Confidencialidade	66.67%	11.11%	22.22%
Integridade	76.2%	4.8%	19%
Autenticidade	90.5%	0%	9.5%
Privacidade	57%	0%	43%
Disponibilidade	76%	9.5%	14.5%
Ética conscientização	76%	4%	19%
Ética conscientização, adesão da organização às diretrizes	38.1%	33.3%	28.6%
Nomeação de encarregados pela Proteção de Dados	57%	24%	19%

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

As perguntas apresentadas estão relacionadas a diferentes aspectos da proteção de dados pessoais. Serão descritas cada uma delas em um texto corrido, sem tópicos.

A primeira relacionada ao primeiro construto aborda a confidencialidade dos dados pessoais. Ela questiona se a organização adota medidas para proteger as informações pessoais de terceiros. A confidencialidade é um construto importante na proteção de dados, pois envolve garantir que apenas as pessoas autorizadas tenham acesso a essas informações. É fundamental que a organização implemente medidas de segurança adequadas para proteger a confidencialidade dos dados pessoais, conforme exposto por E5, durante a entrevista, que salienta o seguinte:

Sim, a gente trabalha com um sistema próprio de normativos, onde a gente tem é todos os manuais. Sobre a LG PB sobre o tratamento com os dados dos alunos, é o funcionário quando ele é admitido, ele também assinam termos de confidencialidade também pautados na LG PD. Então a gente, a gente trabalha de forma muito organizada quanto a confidencialidade de dados. [E5]

O segundo construto está relacionado à integridade dos dados pessoais. Ele questiona se a organização coleta apenas os dados necessários para a finalidade pretendida. A integridade dos dados envolve garantir que eles sejam precisos, completos e relevantes para a finalidade proposta. É importante que a organização colete apenas os dados necessários e que sejam capazes de mantê-los atualizados e corretos, e entenda a finalidade proposta, como foi observado na resposta de um entrevistado, mostrada na sequência.

Sim, sim, eles eles são. Eles têm uma finalidade, sim, até o principal momento, se algo acontecer com algum, algum aluno que nós temos, a gente usa sim essa informações de dados para poder montar uma base e poder conversar, inclusive com os responsáveis desse aluno para algum tratamento em alguma finalidade da instituição em si. [E4]

Já o terceiro construto que norteou estes resultados aborda a autenticidade dos dados pessoais. Ela questiona se os colaboradores estão conscientes de suas obrigações em relação aos dados pessoais dos titulares. A autenticidade envolve garantir que os colaboradores estejam cientes de suas responsabilidades e cumpram as diretrizes estabelecidas para proteger os dados pessoais. É fundamental que a organização promova a conscientização e a adesão dos colaboradores às políticas e procedimentos de proteção de dados. A maior parte dos entrevistados se mostraram cientes de suas obrigações, isso fica evidenciado na seguinte afirmação do entrevistado E13: “Sabe, todos que têm acesso a isso, inclusive eles assinaram um termo de responsabilidade.”

O quarto construto direciona a pesquisa no tocante a privacidade dos dados pessoais. Ela questiona, por exemplo, se a organização coletou dados de alunos menores de idade e como isso foi realizado. A privacidade dos dados envolve garantir que a coleta e o tratamento de dados pessoais sejam realizados de acordo com as leis e regulamentos de proteção de dados, especialmente no caso de dados de menores de idade. É importante que a organização tenha como políticas e procedimentos claros para lidar com dados de menores de idade e que respeite seus direitos de privacidade, a maior parte dos entrevistados asseguram que a organização em que trabalham preza pela privacidade, e com ainda mais rigor se tratando de menores de idade.

O quinto construto retrata a disponibilidade dos dados pessoais. Ele questiona se a organização garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais em sua posse. A disponibilidade dos dados envolve garantir que eles estejam acessíveis quando necessário, ao mesmo tempo em que são protegidos contra acesso não autorizado. A maioria dos respondentes alegou que a instituição na qual trabalha assegura a segurança e confidencialidade dos dados manipulados, como descrito pelo entrevistado E13:

Sim, falando, ele inicialmente pela das contratações é, é feito todo é, existe toda a informação necessária. As pessoas têm acesso a nossas políticas, diretrizes, elas dão aceite, né? Como conhecimento, nossos alunos também e fornecedores, é repassado todo em todo o nosso processo de compra, de contratação, que é um processo muito transparente. É em todos os documentos repassados, solicitação de orçamentos. Tem

descrito todas as regras, é necessárias ali tudo que vai ser manipulado.[E13]

O sexto construto aborda a conscientização ética dos colaboradores. Ela questiona se os funcionários e alunos estão cientes do Regulamento de Proteção de Dados e de suas responsabilidades em relação aos dados pessoais. A conscientização ética envolve garantir que todos na organização estejam cientes das diretrizes e regulamentos de proteção de dados e ajam de acordo com eles. É importante que a organização promova a conscientização e a adesão dos colaboradores às políticas e procedimentos de proteção de dados, alguns entrevistados ficaram na dúvida quanto a conscientização dos discentes, mas a maioria dos entrevistados alega que o quadro de discentes e o quadro profissional estão cientes das exigências da legislação, como exposto por E16 ao fazer uma afirmação específica no tocante aos discentes: “Conhecem, conhecem sim. Nós falamos para eles aqui no ato da matrícula também”, o entrevistado E5, ao afirmar o que segue:

Conhecem, sim, os funcionários conhecem no momento da admissão e o os clientes, né? Os alunos e clientes, eles também têm conhecimento no ato da matrícula é explicado pelos funcionários. Para ele, os fornecedores também. A gente explica no ato da compra todos os dados de confidencialidade que eles serão submetidos. [E5]

Já o sétimo construto aborda a portabilidade dos dados pessoais. Nesse contexto são questionados se a organização está preparada para transferir os dados pessoais de uma organização para outra. A portabilidade dos dados pessoais envolve garantir que os dados possam ser transferidos de forma segura e eficiente, respeitando os direitos dos titulares dos dados. É importante que a organização tenha políticas e procedimentos claros para lidar com a portabilidade dos dados pessoais. Neste sentido apesar da maioria ter respondido que acredita que a organização esta preparada para se adequar a legislação, ainda assim, foi a taxa mais baixa de respostas afirmativas, especialmente quando se tratava da proteção de dados em casos de portabilidade, os entrevistados evidenciaram que há algumas lacunas nesse sentido, como mostra a resposta a seguir, extraída da entrevista:

Então é, creio eu, que os mais velhos e a gente, nós não é da Secretaria. A gente tem esse entendimento, sim, sim, sobre a proteção de dados. Agora eu acho que os mais novos ele já não tem tanto esse conhecimento. Além, por mais que a gente tenha um mundo onde ele seja extremamente informativo, eu acho que por falta de conhecimento mesmo, tipo, falta de vontade, eles não têm essa perspectiva da mas, creio eu que não. As instituições de ensino, existem alguns temas que são abordados à produção de dados. [E4]

Por fim, o último construto aborda a nomeação de encarregados pela Proteção de Dados. Ela questiona se a organização possui encarregados nomeados para a proteção de dados. A nomeação de encarregados pela Proteção de Dados envolve designar pessoas responsáveis por garantir a conformidade com as leis e regulamentos de proteção de dados. É importante que a organização tenha encarregados designados para lidar com questões relacionadas à proteção de dados pessoais, este fator também teve uma baixa nas respostas afirmativas, muitos afirmaram não ter conhecimento se existia um profissional responsável por essa tratativa de dados, enquanto os que responderam afirmando que a instituição dispunha de um profissional voltado para isso, acreditava que era uma atribuição do departamento de Tecnologia da informação, como mostra a resposta do entrevistado E5, “Sim, nós temos um setor ligado tecnologia da informação que atua nessa nessa área”.

Essas perguntas abrangem diferentes aspectos da proteção de dados pessoais e são importantes para identificar áreas em que a organização pode precisar melhorar. Garantir a privacidade e a segurança das informações pessoais dos indivíduos é de extrema importância, sendo a proteção de dados pessoais um elemento essencial nesse processo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas respostas dos entrevistados, foi identificado que as Instituições de Ensino do Sul de Minas Gerais estão enfrentando desafios na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Embora algumas medidas tenham sido adotadas, como a revisão das políticas de privacidade de dados, a implementação de medidas de segurança e a

realização de auditorias, ainda há lacunas a serem preenchidas no processo de adequação à LGPD por parte das Instituições de Ensino do Sul de Minas Gerais

As principais áreas que necessitam de melhorias incluem a falta de conhecimento direto sobre a preparação para a portabilidade dos dados pessoais, a nomeação de encarregados pela Proteção de Dados, o controle de acesso e permissões para os colaboradores, o conhecimento dos colaboradores sobre suas obrigações, exclusão e portabilidade de dados pessoais, a comunicação de violações de segurança e a realização de auditorias internas e externas.

A fim de melhorar a implantação da LGPD, recomenda-se ações, como investir em treinamentos e conscientização dos colaboradores, fortalecer as medidas de segurança, revisar e atualizar regularmente as políticas de privacidade de proteção de dados, realizar auditorias regulares e estabelecer um processo documentado para a comunicação de violações de segurança. Isso ajudaria a garantir a conformidade com as regulamentações de proteção de dados e assegurar a proteção adequada das informações pessoais dos indivíduos. Ao implementar essas melhorias, as instituições de ensino poderão garantir a segurança e privacidade dos dados pessoais de seus alunos, professores e demais envolvidos.

Não podendo deixar de mencionar que a implementação da LGPD é um processo contínuo e em constante evolução. Por isso, as instituições de ensino devem estar preparadas para se adaptar às mudanças nas regulamentações e às melhores práticas de proteção de dados. Seguir as diretrizes da LGPD não se trata apenas de cumprir uma exigência legal, mas também de aproveitar a chance de aumentar a confiança das pessoas e melhorar a reputação da organização.

Para trabalhos futuros, sugere-se incluir a realização de um estudo mais abrangente com uma amostra maior e mais diversificada de organizações. Além disso, seria interessante explorar mais a fundo as respostas dos entrevistados, investigando os motivos por trás das práticas e processos mencionados. Outra sugestão seria realizar uma análise comparativa entre organizações que possuem processos documentados e aquelas que não possuem, para avaliar os impactos na segurança da informação. Além disso, seria relevante investigar a eficácia das práticas de conformidade com a LGPD e seu impacto na confiança dos indivíduos e na reputação das instituições.

ADEQUACY OF EDUCATIONAL INSTITUTIONS TO THE GENERAL DATA PROTECTION LAW: An analysis in the South of Minas Gerais

ABSTRACT

The study evaluated the compliance of Educational Institutions in the South of Minas Gerais with the General Data Protection Law (LGPD). Using questionnaires, interviews and document analysis, data was collected on the institutions' level of compliance with the LGPD, their knowledge and understanding of the law, the challenges faced and the measures taken to ensure compliance. The results showed that the majority of institutions are still not fully compliant with the LGPD, facing challenges such as lack of financial and technical resources, lack of employee training and complexity of legislation. However, some institutions have adopted measures such as reviewing privacy policies, implementing information security measures and hiring professionals specialized in data protection. These results highlight the importance of compliance with the LGPD by schools in the south of Minas Gerais to protect the personal information of students, employees and others involved, in addition to the need to raise awareness about the importance of data protection in educational institutions.

Keywords: Information Security. ISO/IEC 27000.

REFERÊNCIAS

APARECIDO COSTA, Marcelo; FRANKLIN FROGERI, Rodrigo; VERGINIO DA SILVA, Sidney. **A Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) em empresas Brasileiras: Uma Análise de Múltiplos Casos**. Even3, 2018. Disponível em: <[A Lei De Proteção De Dados Pessoais \(Lpdp\) Em Empresas Brasileiras: Uma Análise De Múltiplos Casos | Even3 Publicações](#)>. Acesso em 04 set. 2023.

ALVES, Fabrício da Mota. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários aos artigos**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

BIONI, Bruno. **Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

BLUM, Renato Opice; et al. **Lei geral de proteção de dados em 22 infográficos**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

BRANCO, Sérgio. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: comentários à Lei nº 13.709/2018**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRASIL. Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em:

<[Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(presidencia.gov.br\)](http://Base%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20da%20Presid%C3%AAncia%20da%20Rep%C3%BAblica%20-%20Lei%20n%C2%BA%2013.709%20de%2014%20de%20agosto%20de%202018%20(presidencia.gov.br))>. Acesso em 04 set. 2023.

DENZIN, N. K., & LINCOLN, Y. S. **The SAGE Handbook of Qualitative Research**. Sage Publications. 2018

FARIAS, Cristiano Ferri Soares de. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: comentários à Lei nº 13.709/2018**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

FEIGELSON, Bruno. **Proteção de dados pessoais: a lei brasileira e a experiência europeia**. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, v. 11, n. 1, p. 47-68, 2019.

GUIMARÃES, Flávia Lefèvre. **Proteção de dados pessoais e defesa do consumidor**. Transcrição do 21º encontro sobre consumo e regulação - proteção de dados pessoais e a defesa do consumidor, 27/3/2019. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.mpmg.mp.br/data/files/B2/F3/E8/C0/2A44A7109CEB34A7760849A8/Material%20Educativo%20-%20CDC%20-%20021_%20Encontro%20sobre%20Consumo%20e%20Regula_o%20-%20Prote_o%20de%20Odados%20pessoais%20e%20defesa%20do%20consumidor%20-%20Procon-MG%20-%20Mar_o%20de%20.pdf Acesso em: 08 de set. de 2023

LUCCA, Newton de. **Proteção de dados pessoais: a Lei Geral de Proteção de Dados e seus impactos**. 1º ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

MAGRANI, Eduardo. **Privacidade e proteção de dados pessoais: a lei brasileira e a experiência europeia**. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, v. 11, n. 1, p.1-24, 2019.

MARCÃO, Renato. **Direito digital**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MONTEIRO, Renato Leite. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários aos artigos por tema**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

PINTO, Ana Paula Chaves. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários à Lei nº 13.709/2018**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PODESTÁ, Fábio Henrique. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários à Lei nº 13.709/2018**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

PORTILHO, Carla de Bona. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários à Lei nº 13.709/2018**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de Freitas. **Metodologia do Trabalho Científico (recurso eletrônico): métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale. 2013

VAINZOF, Rony. **Lei Geral de Proteção de Dados: comentários aos artigos**. 1ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

WIMMER, Miriam. **Limites e possibilidade para o uso secundário de dados pessoais no poder público: lições da pandemia**. 1. ed. São Paulo: Revista Brasileira de Políticas Públicas, 2020.

ANEXOS

ANEXO 1- Roteiro de entrevista

Nr	Construto	Pergunta
P1	Caracterização da organização	A sua instituição de ensino é: Pública ou privada?
P2		Qual a quantidade de funcionários da empresa?
P3		Qual a quantidade de alunos matriculados?
P4		Que tipos de curso a instituição oferece?
P5	Caracterização do respondente	Quantos anos você tem?
P6		Masculino ou feminino?
P7		Qual cargo você ocupa na instituição?
P8		Qual a sua formação? Possui algum outro curso além da graduação?
P9	Compreensão do conceito de segurança da informação	Quantos profissionais em Tecnologia da Informação trabalham com você? Qual a formação dele(s)?
P10		Quais as cinco primeiras palavras lhe vêm à cabeça quando pensa no tema Segurança da Informação? Diga em ordem de importância (sendo a primeira a mais importante e a última menos importante).
P11	Compreensão do conceito de Proteção de dados	Em relação ao tema “Proteção de Dados”, quais as três primeiras palavras lhe vêm à cabeça? Diga em ordem de importância (sendo a primeira mais importante e a última menos importante).
P12	Atividades em segurança da informação em relação ao cargo ocupado	Em relação ao tema “Proteção de Dados”, na sua organização, quais são as suas responsabilidades?

P13		Que tipo de ações a organização aplica para a proteção dos dados de alunos, funcionários, entre outros dados que manipula?
P14		Dados de alunos possuem um tratamento diferente em relação aos demais tipos de dados que a organização manipula?
P15	Princípios de Gestão da Segurança da Informação	Existem documentos relacionados à segurança da informação, como uma Política de Segurança da Informação na sua organização?
P16		Se sim, como ela trata a proteção de dados de terceiros? Que práticas estão documentadas?
P17	Projeto de Lei que trata o Regulamento Geral de Proteção de Dados	Você tem conhecimento da Lei que trata o Regulamento Geral de Proteção de Dados, LEI Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018?
P18		Como tomou conhecimento da Lei que trata o Regulamento Geral de Proteção de Dados?
P19		Diante da eminente aprovação do Projeto de Lei que trata o Regulamento Geral de Proteção de Dados, quais ações a organização pretende tomar?
P20	Consentimento	Em relação aos alunos menores de idade, como os dados dos titulares foram coletados?
P21		Visto que o novo regulamento prevê o consentimento por parte dos titulares dos dados para passarem as informações para a organização e a organização mostrar para qual será a finalidade da coleta dessas informações, houve consentimento em ambas as partes para aquisição das informações?
P22	Princípios de Tratamento	Os dados pessoais coletados são realmente necessários para a finalidade proposta?
P23	Segurança Física e do Ambiente	Em relação à segurança para a organização, existe sistema de câmeras nos locais onde é realizado a coleta de dados com os titulares?
P24		Em relação a seus mecanismos físicos e lógicos, a organização garante aos titulares dos dados a segurança

		e confidencialidade dos dados pessoais que tem em seu poder?
P25	Segurança em Recursos Humanos	A sua organização, no período de contratação, assegura que seus alunos, funcionários, fornecedores e terceiros entendam suas responsabilidades e estejam de acordo com seus papéis contratados?
P26	Segurança em Recursos Humanos	Na sua perspectiva, os funcionários e os alunos da organização conhecem sobre o Regulamento de Proteção a Dados?
P27	Direito dos Titulares dos Dados	Considerando que os titulares dos dados têm total direito em saber que destino têm as suas informações; em caso de suspensão/enceramento do contrato com a organização, e considerando o que é previsto no regulamento de proteção de dados. Como sua organização agirá frente a esse fato?
P28	Direito dos Titulares dos Dados	Em caso de portabilidade dos dados pessoais, sendo passado de uma organização para outra, apagando os dados de sua organização e passando para outra, você acha que sua organização está preparada para essas mudanças?
P29	Encarregado da Proteção de Dados	Na sua organização estão nomeados os encarregados pela Proteção de Dados?
P30	Contratos	Alguma empresa foi contratada para realizar o tratamento de dados pessoais? Foi realizada uma revisão do contrato em relação ao novo regulamento?
P31	Controle de Acesso	Existe controle de acesso de permissões para os colaboradores não terem acesso a informações pessoais de terceiros?
P32	Formação	Os colaboradores que têm acesso aos dados pessoais sabem de sua obrigação frente a essas informações para os titulares e a organização? Considere os regulamentos da Lei de Proteção de Dados.
P33		Visto que o regulamento faz com que as organizações estejam de acordo com as regras, como sua organização planejará um plano de formação para seus

		colaboradores, para não correr riscos de serem multadas?
P34	Responsabilidade do Responsável do Tratamento	É realizada uma avaliação dentro da organização em relação ao cumprimento dos regulamentos e Leis em geral?
P35	Gestão de Incidentes de Segurança da Informação	Existe um processo documentado, ou não, relativo à notificação em caso de quebra de segurança da informação?

Fonte: Adaptado de Costa (et. al. 2018).